



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920239463053

Nome original: Ofício-Circular nº 211-2023.pdf

Data: 20/06/2023 17:00:40

Remetente:

Carla Cecilha Inacio Pereira

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por determinação do Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Leandro Crispim , encaminho Decisão Ofício Circular nº 211 2023, constante do PROAD nº 202306000415130 , para ciência



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



Gestão 2023-2025



Visual Law

OFÍCIO CIRCULAR Nº 211/2023



PROAD Nº 202306000415130



A QUEM SE DESTINA?

A todos os Diretores e as Diretoras de Foro do Estado de Goiás, a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e a do Distrito Federal.



O QUÊ?

Comunica acerca de suspeita de fraude em procuração lavrada no Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escriwania 2º do Cível (com atribuições do Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais) de Campos Belos/GO, sob o Protocolo n. 4340, às folhas 129/130 do Livro 045, figurando como outorgante Telma Novais Magalhães e outorgado Natal Bispo de Souza.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS



O delegatário da referida serventia informou que, em 23/01/2021, compareceram dois cidadãos na naquela serventia, um deles se identificou como TELMA NOVAIS MAGALHÃES, solicitando a lavratura de uma Procuração Pública outorgando amplos poderes à Natal Bispo de Souza, a fim de tratar, resolver e vender o imóvel: lote de terreno urbano de n.º 02, situado na Quadra 80 da Avenida Juscelino Kubistheck, no Loteamento Mimoso do Oeste, em Luís Eduardo Magalhães - Bahia, perfazendo uma área total de 600,00m².



Ao final, informou que, em 09/05/2023, a serventia recebeu uma pessoa que se identificou como Telma Novais Magalhães, comunicando que tomou conhecimento pelo Cartório de Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães/BA que seu imóvel havia sido vendido, ressaltando ser a legítima proprietária do imóvel e que nunca outorgou procuração com tais poderes, bem como solicitando o cancelamento da procuração lavrada na aludida serventia.



Eventual informação acerca da matéria deverá ser a encaminhada à Diretoria do Foro da Comarca de Campos Belos/GO.



ACESSE A ÍNTEGRA



Cordialmente,
DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça.



LINK (Copia e cola)

<http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/683092>